

Juiz de Oph.
Cidade de Tuto.

1853

Enviado

Da Mha. d. G. Cathar. d. J. J. J. J.

N.º 192
Lancado de fl. v. d. d. d. 12

Maço — 12
N.º — 15

Antonio Miralles d. Lima. Taluio.
Maria da Conceição, sua m. Invento.
N.º 11

Inventario

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos e cincoenta
e tres annos aos vinte e cinco dias
de Outubro do dito anno na
Cidade de Tuto Capital da
Provincia de Santa Catharina
em horas de morada de Juiz
Municipal de Oph. e Doutor
Gorgio Lopes Taluio aonde se
Enviado um mudo ali Maria
da Conceição moradora na
Cidade por M. d. d. d. que
tudo faluio no mudo de
Antonio Miralles d. Lima, deixa
de herdeiros Oph. por tuteia
Inventario dos seus bens e
re como nathal e d. d. d. d.
elles vinda pratar o competente

o competente juramento de
vintariante. Aristo do que
logo o M^{te} Ministro M^{te} Defensor
juramento de Santos Longe-
m^{te}. Sob cargo do qual M^{te} em
Carregado que tendo morada
diretamente no Rio de Janeiro
variante no presente Juizaba-
rio dando acriptos todos os
bens do seu casal assim como
divulgar o seu estado bom
morar. Sobmordente de Raim
dividos activos e passivos de
do que dizer de declarar se
M^{te} haver por bens tangidos
e illis perdoar aparte que di-
rectamente M^{te} portar e con-
correr nas penas de injuria
contra um de claram e dia
mes e anno que havia fale-
cido seu marido nem sube-
mento ou um M^{te} e quantos
filhos intos havia e dizendo
que os seus legítimos herdei-
ros por seus nomes e dados
tado emorado. Acerto por
essa dito juramento logo de-
clarou que seu marido havia
falecido no dia sete de mes de Sep-
bro de corrente anno e um ter-
cento e egual havia e dizendo
dois filhos que são os seus
legítimos herdeiros e que no-
mes e dados utados de claram
no título dos herdeiros assim
como dar acriptos todos
abens do seu casal e fora

e fari's adularaco em meua
 vias. Grand ditto do constar
 mandou elle Ministro la-
 varr utra Antuano's: que as-
 signou com a Inventari-
 anto. En fari's Monis g. Loures
 Medeiros Loure's. D. Afonso
 amv'm' rari g. g.

Jefferson's G. G. Page³

Maria da Conceição

Logo no mesmo dia myra con-
notete Pulavado, foi pelo bu-
vutaiante Pulavado os nome-
idades, utado unvado de her-
diver, pelo forme de unte - 11

Victor Meirelles d. Lima idade 70. Sem procrea-
 ção f 10-
 dwinty five annos, corrente na
 Europa ————— 11 f 250-

Vergilio Miralles D. Lima, edad
 De doce años, morando en la May
 mitabidad de _____ 21 f 29

Exporato omeo Me
Inventariante por Declarado os
herdeiros do meo herde. Elogo
Me Ministro nomeado para de
rador do herdeiro auctoridade
depois de Antonio de Souza Fi
guero de Mendonça, Tuitado e
que fere notificado para
prostar juramento, ou bouar
meo herdeiros, assim como

F. L.

21

brodet 853.

Josephus G. G. Phelps

Jun 21st 1864

agreed with the Ministers. I found

vive quando s'hi a mune Vivera por
 Ma foi dito que para Avaliador
 no novo em Tristão José Mo-
 nira, Manoel Antonio Cami-
 nho. E como assim disse idula-
 vou fazer este termo que arignon
 Eu sou Manoel D. Faria Medeiros
 Quirico D. Afonso eury.

Maria da Conceição

D. Lourenço

Ego nomen meo die meo nomen
 pra dulcorado, me foi dito pelo den-
 rad or de herdeiro Aurente Afonso
 Gastão D. Araújo Figueiredo Munda-
 co Turtado, que para Avaliador
 novo em Tristão José Monira,
 Manoel Antonio Caminho. E como
 assim disse idulorou guardem
 tor fazer este termo que arignon
 Eu sou Manoel D. Faria Medeiros
 Quirico D. Afonso eury.

Gastão D. A. F. F. M. F. F.

D. Lourenço

Ego nomen meo die meo nomen
 pra dulcorado, facit uterque com-
 ditor ex suis Municipis Afonso
 Doutor Figueiredo Figueiredo. E como
 combor fazer este termo. Eu sou Mo-
 nira D. Faria Medeiros, Quirico e
 eury.

C. F.

Notandum. et aditum nomen p.
 partes por vultum jua. e. avelen-
 rum et lura. Datum h. e. 1854.

1854

Salus.

Abriues, quid inde visto pullos
Avaliados: Acharos color
aguantia de quatro milreis

4H 000

3. Hum
par de batias, dyprota, com
cinto idraus oitavas, quid in-
do visto pullos or de Acharos
Acharos color adurantes
quarenta reis, aoitava do
do aguantia de vinte e
mil oitocentos quarenta
reis

27H 840

4. Hum de batias com de-
ta hum oitavas dyprota que-
rindo visto pullos or de Acharos
Acharos color adurantes
quarenta reis, aoitava do
do aguantia de vinte e
mil oitocentos quarenta reis!
digo aguantia de dracemas
quarenta reis

17H 040

5. Tris bathorus de
prota, com cinto oitavas
oitavas dyprota, quid inde
pulos Avaliados: Acharos
color adurantes quarenta reis,
aoitava do do aguantia
de quarenta tremis durante
reis, com quid mandava ochar

47H 200

6. Nov
Colerus de Ché com trinta
reis oitavas dyprota, quid in-
do visto pullos or Avaliados:
Acharos color adurantes
quarenta reis, aoitava do do
aguantia de oitocentos e
trinta quarenta reis

8H 640

7^o Muna Pacholobobus quid unda vito pulo or Avliadoris: Acharos valer aquantio dignatio mil ris ——— " 44000

8^o Muna Kelo-giddi Simad de Mora quid unda vito pulo or Avliadoris: Acharos valer aquantio dignatio mil ris ——— " 404000

9^o Muna Kyalajo quid unda vito pulo or Avliadoris: Acharos valer aquantio dignatio mil ris ——— " 1004000

10^o Muna Ontro Kologio de pra quid unda vito pulo or Avliadoris: Acharos valer aquantio dignatio mil ris ——— " 404000

11^o Muna Balance Romane quid unda vito pulo or Avliadoris: Acharos valer aquantio dignatio mil ris ——— " 304000

12^o Muna Bandedja quid unda vito pulo or Avliadoris: Acharos valer aquantio dignatio mil ris ——— " 44000

Morris-

13^o Ninte quatro Cadivros Americanos cum accento de pra quid unda vito pulo or Avliadoris: Acharos valer aquantio dignatio mil ris ——— " 244000

14^o Doir qparadores quid unda vito pulo or Avliadoris: Acharos valer aquantio dignatio mil ris ——— " 44000

- Avaliadores: Acharos e a
 lenda ambo, aquantid de
 oito mil reis _____, 84 000
 15. Hum More
 para o annuo da Salta, que
 mudo virto pelo Avalia-
 dores: Acharos e oler aquanti-
 tid de seis mil reis _____, 64 000
 16. Hum Com-
 mapi Americano, que mudo
 virto pelo Avaliadores:
 Acharos e oler aquantid de
 treze mil reis _____, 34 000
 17. Hum guarda
 floresta, que mudo virto pelo
 Avaliadores: Acharos e o-
 ler aquantid de doze mil
 reis _____, 124 000
 18. Hum guarda floresta, que
 mudo virto pelo Avaliade-
 res: Acharos e oler aquantid
 de doze mil reis _____, 124 000
 19. Hum More
 de jantares, que mudo virto pe-
 lo Avaliadores: Acharos e o-
 ler aquantid de quatro mil
 reis _____, 44 000
 20. Hum corticeiro, que mudo
 virto pelo Avaliadores:
 Acharos e oler aquantid de
 quatro mil reis _____, 44 000
 21. Hum Bone
 proprio para o lenda, que mudo
 virto pelo Avaliadores:
 Acharos e oler aquantid de
 cinco mil reis _____, 54 000
 22. Hum Comodo

104000 Como de urada, que mudo
visto pelo or Avaliadores:
Acharos veler aguantia de
do mil reis

44000 23 Mudo Mudo de
Gustura que mudo visto pe-
lo or Avaliadores: Acharos
veler aguantia de quatro
mil reis

24000 24 Mudo Mudo que
mudo visto pelo or Avaliadores: Acharos ve-
ler aguantia de doze mil
reis

34000 25 Mudo Mudo urada, que
mudo visto pelo or Avalia-
dores: Acharos veler aguan-
tia de doze mil reis

104000 26 Deir Voro
de marmore, que mudo vis-
to pelo or Avaliadores: A
Charos veler aguantia de
doze mil reis

24000 27 Mudo por de
Mangas de Vidros, que mudo
visto pelo or Avaliadores: A
Charos veler aguantia de doze
mil reis

504000 28 Mudo por de
Vidros, leopos, garrafas, Botas
para as pernas, que mudo
visto pelo or Avaliadores:
Acharos veler tudo aguan-
tia de cinco mil reis

Livros

29 Mudo jogo de Divinarios, Tran-

Francisco, citotomo de Panora-
ma, tratado de Geographia,
hum dito de medicina po-
pular, hum dito de marinaria
portuguesa, que mudo visto
pelo or Aviliador. Acha-
re vider todos aquantos
ditos mit reis _____ 134000

Ervas.

30. Humo morado de nome Ma-
nos, Naiso Pinguete, Vitis que
mudo visto pelo or Aviliador.
Acharre vider aquantos ditos
cantos mit reis _____ 2004000

31. Humo morado
de nome Catharina, Naiso
Rubilla, Vitis, que mudo visto
pelo or Aviliador. Acharre
vider aquantos de quarenta
mit reis _____ 404000

32. Humo morado de nome
me julia Angola, que mudo
visto pelo or Aviliador. A-
charre vider aquantos ditos
cantos mit reis _____ 6004000

Caras.

33. Humo morado de Caras,
abrado, farinido, frute, fundos
austeros com Caras, do her-
deiro, do fature de fado, fado
contra far, Naiso, Ollus, com
fructo, pelo Vitis, mudo
Angola, mudo far, com pelo
Naiso, mudo Caras, de Naiso
Antunis de Vitis, Mopra, que.

que unde vitor pulo e Ar-
liadores: Arharos vitor a -
50004000 quantidade de vitor e vitor

34. Munda
munda d. Carlos d. Sobrado
formando fronte a vitor d. de
vitor d. e fundos a vitor e
com terrenos d. Estanislao
Antonio de Bonifacio confra-
tando pulo Lute e vitor a vitor
de Bonifacio e vitor e vitor
pulo Lute e vitor e vitor e vitor
vitor e vitor e vitor e vitor
que unde vitor pulo e Ar-
liadores: Arharos vitor a -
quantidade de vitor e vitor
15004000 vitor e vitor

35. Munda munda
de Carlos formando fronte a vitor
de Bonifacio d. de vitor e vitor
de vitor e vitor e vitor e vitor
vitor e vitor e vitor e vitor
munda Antonio de Bonifacio
confra tando pulo Lute e vitor
de Carlos d. Sobrado e vitor e vitor
vitor e vitor e vitor e vitor
vitor e vitor e vitor e vitor
vitor e vitor e vitor e vitor
Arharos vitor e vitor e vitor e vitor

20004000 vitor e vitor 20004000

E vitor e vitor e vitor e vitor
vitor e vitor e vitor e vitor
vitor e vitor e vitor e vitor
vitor e vitor e vitor e vitor
vitor e vitor e vitor e vitor
Antonio de Bonifacio d. Lute

D. Lima y para comen-
facer este termino que aji-
nados. En foy de Mencia D.
Guadalupe Medina Quintero D.
Cafes que entreg.

Manuel Antonio Camacho
Tratado Jose Antonio

Dudas anteriores

Por este dia de mes de Agos-
to de mil ochocientos cincuen-
ta y quatro comen, mil ochi-
enta y de Ventura no mular
por el comprador por el
inventariante habiendo
Cada uno de los por el dito que
apenas a la hora de la salida
antes de la venta en quantos
seguintes

Joaquim Xavier de
v. f. de la venta de la
quantia de veinte y quatro
mil reis

94#000

Francisca de la
Milla, a quantia de veinte
mil reis

20#000

Manoel Goncalves
Gathardo a quantia de noven-
ta mil reis

9#110

Manoel Can-
lano a quantia de cinco mil
ochocientos reis

8#080

Antonio Pereira
a quantia de quatro mil ochocientos
cinco mil reis. Por

14#850

Epou utro formo am dille
Inventari ante Cabeça de
Caril por inventado d' d' d' d'
digo por declarada a d' d' d'
das antros d' d' d' d' d' d'
no contar aignore. Eu
João Manoel de Sousa Medeiros
e Luiz de Sousa e d' d' d' d' d' d'

Maria da Conceição

Dajuntado

Logo no mesmo dia d' d' d' d'
anno d' d' d' d' d' d' d' d' d'
lias ajunto antes d' d' d' d'
tudo Procurador q' d' d' d'
d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
por f' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
Manoel de Sousa Medeiros
e Luiz de Sousa e d' d' d' d' d' d'

M. L. L. Luiz de Castro

De João José da Rosa Procurador de Victor Meirelles de Lima, que estando-se a proceder o inventario dos bens do fideiussor Antonio Meirelles de Lima, jureza q. M. mande incluir no mesmo, a procuração constante, p. em.

Sim. D. Dutra
7 de Agosto de 1854. Fato

C. P. M.

João José da Rosa P. B.

Dr. J. P. ...
...
...

Saiba² quantos este Instrumento de Po-
curação vierem que no anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil e trezentos,
e cinquenta e quatro aos 27 de Janeiro nesta
Cidade de Roma, na Secretaria da Sigar-
ção de S. M. o Imperador do Brasil junto
da Santa Sé, compareceu como Outorgante
João Meirelles de Lima, Cidadão Brasileiro
natural da Provincia de Santa Catharina
conhecido pelo proprio nome e pelos
abaixo assignados, e que perante elles disse
pela presente Procuração nomear e cons-
tituir seus bastantes Procuradores na
Cidade de Luterro da dita Provincia
os Srs João Jo² da Rosa e Joaquim Ignacio
de Alencar e na falta destes, o Sr Joaquim
Jo² Varela, aos quaes concede todos os
poderes em Direito permittidos para que
em nome d'elle Outorgante possa em juizo
e fora d'elle requerer, allegar e defender o
seu Direito em tudo quanto interessar o
Inventario e Partilhas a que por morte
de seu Pai o Sr. Antonio Meirelles de
Lima se tem de proceder; habilitando-
os a assistir a todos os terminos de qual-
quer Proceço mercatorio, citarem e serem
citados, assignarem quaisquer Actos,

as escrituras, e tomarem posse do que
 em Partilha lhe caber; podendo entre sim
 subitaneamente esta em hum ou mais
 Procuadores, ficando-lhes os mesmos
 poderes em vigor. E prometto haver
 por firme tudo quanto assim for feito
 pelos ditos seus Procuradores. De que
 tudo em fé, passando-lhe na qualida-
 de de addido servindo de Secretario na
 Imperial Legação do Brazil o presente
 Instrumento, que lhe foi lido, e assi-
 nou em presença da Encargado do
 dos Negocios do Brazil em Roma.

Tenaz Fortunate de Brito

Victor Minelles de Lima

Nº

860

Pallim Grandjany de Ferreira ^{como testemunha} J. G. Costa e Sepulveda
 J. G. Costa e Sepulveda
 4 de Agosto de
 1854-

como testemunha
 e Jesus F. da Silva ^{por}

Cidalg



Encargado de Negocios
 José Bernardo de Figueiredo.

D'ajuntade

Aos vinte e seis dias do mes de Setem-
 bre de mil oitocentos e quatro
 annos, na cidade de Barcelo-
 na, no meu Conselho, junto a
 vossas Altezas e Presencia, queda o
 seguinte requerimento. Quando em bar-
 ra de vossa Magestade, eu foy Monarca
 D. Carlos III. Mediano, Encarregado
 de foy e foy.

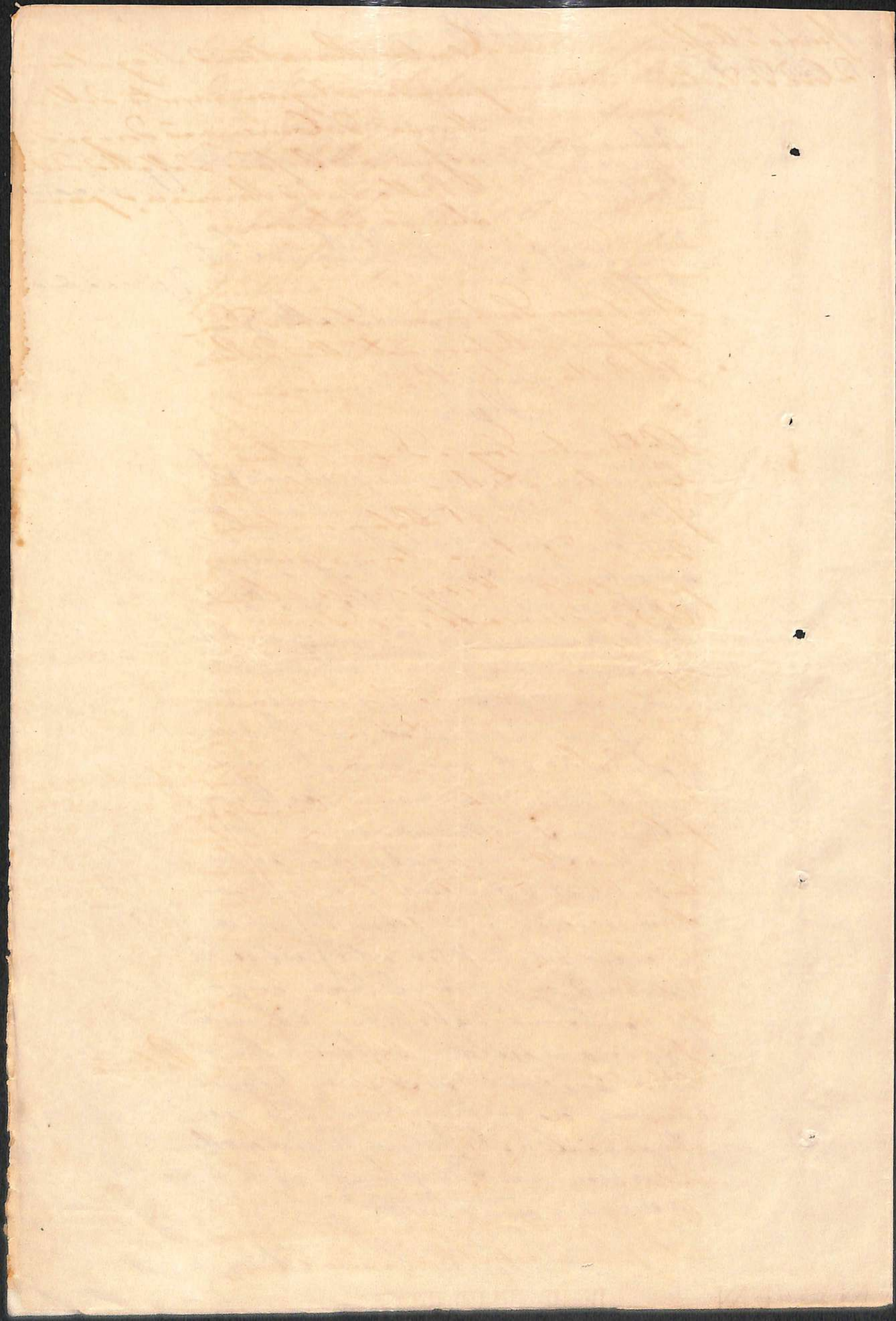
Quero d'Ordens da Cidade de
Porto B. Representante

Quero d'Ordens da Villa de Porto
Bello Representante
Escrivão M. J.

Auto

Auto do Nascimento de Nosso Ch.
senhor Jesus Christo devesse oito con-
tas e cincoenta e quatro annos
aos onze dias do mes d'Agosto
do dito anno, nesta Villa de Porto
Bello primeira Comarca da
provincia de Santa Catharina,
em meu Cartorio por parte
de elle a da Comarca Nova
d'Antonio M. J. de Lima,
mofei entree para autthor
e seguir seus devidos termos
Alma sua precatória, com
o despacho do Juiz d'Ordens
primeiro Supplente em es-
treito d'Ordens Augusto de
Brito Benjamin M. J. cuja
precatória pelo Juiz da mesma
Officio a citai e caton, e he a
que rodante segue, do que
para constar fiz esta au-
thorção. Em Antonio Ramos e ha-
tine Escrivão d'Ordens que o
seu e assignei

Antonio Ramos M. J.



Juiz de Oph.
de Cid. de Distr.

Carta Invenção e Regatonia
panada e Reguimento de Lin.
Maria de Conceição dirigida
a Juiz de Oph. de Cid. de Distr.
do Bello de Distr. Provincial para
dicas de terras.

A Vossa Senhoria e Senhor Tan-
tor Juiz de Oph. de Cid. de Distr.
do Bello de Distr. Provincial.

O Doutor Jorge Lopes Tavares
Cavalleiro da Ordem de Christo
Juiz Municipal de Oph. de Cid. de Distr.
do Bello de Distr. Provincial
por Sua Magestade
o Imperador &c.

Faço saber a Vossa Senhoria, que
neste meu Juiz de Oph. de Cid. de Distr.
Maria de Conceição procedendo a
Inventario de bens de seu local por
falecimento de seu marido de Auto
mo Ribeiro de Lima, tendo seu
local huma parte de terras nome
Municipal as quaes tem de serem
avaliadas e descritas no respec-
tivo Inventario, e por estarem me-
se approvadas e lidas de lido
forma seguinte. Matrimonio Petição
Senhor Doutor Juiz de Oph. de Cid. de Distr.
Maria de Conceição, Viuva de Auto
mo Ribeiro de Lima, que tendo
de inventar no Inventario de seu
local, a qual está procedendo por
este Juiz, com terras de terras

[illegible]

Supp.

A. Campesante e vizinhos para substituí-los e
João Baptista da Silva Medeiros, e o fono Al-
fandre Teixeira, os quaes seguirão no difficil
prestar um juramento. Bello Bello 11 de agosto
de 1854



Cartão

Deu-se notificar, a João Baptista
da Cunha e Medeiros, a João Thi-
sandro Teixeira, para a presta-
ção de um sentimento de solidão e dores
dos seus constantes e ajuiz ex-
tensão. Nenhum orgão se deu ao por-
entendido. Porto Alegre 14 de Ago-
sto de 1854.

Antonio Ramos e Sáiz

Supra. e. Soc. Avaliadores

Forquatre-vingt-dix
Sept centos e cin-
quenta e quatro annos, nesta
Villa de Porto Bello primeira
Comarca da Provincia de Santa
Catharina, antas ligo um
Camarãom da officina Mu-
nicipal e P. Lyceus primari-
os e Suppletivos em beneficio da
Cidade de Augusto. Eu dico Ben-
jamin Estor, onde se enviao
vires, e sendo ali presentate
João Baptista da Sousa Medici-
no, e João e Alvarado Tuxeda
aos quaes o abredito fuis de
seu nome ajuntamento no

F. 14
14

nos Santos Evangelhos de baixo do
qual lhes em cabregou que bem e
verdadeiramente, e sem do
cunhalicia alguma, a vali assun-
tibus com fiantes nupucatoria
vetro, e recebido por elles o seu
juramento assim o nome
thorão cumjurim, de que fiz es-
te termo que lhes assignarão
como sobredito. J. B. D. M.
torio Ramos e Martinu Escri-
vaõ d' Ophraõs que os em

João Baptista de Sousa Medeiros
João Alexandre Teixeira

Termo d' Avaliacao
Portugetta e hum diaz de muez
O Agosto em oitto centos e cin-
centa e quatro annos nusta
Villa de Porto Bello p. n. m. m.
Comarca da Provincia de San-
ta Catharina, um Caras e muez
da do Juiz d' Ophraõs p. n. m. m.
Supplente em exercicio e Cida-
dap Augusto, Frederico Buija-
ssim, Estor, onde eu digo em de eu
Leandro Xim, e sendo ali tam-
bim presentes, os Avaliadores
nomeados e juramentados,
por elles foi o avaliado assun-
to com fiantes nupucatoria ve-
tro, pelo thesor seguinte =

Hum Citio com em buca de
tunas difrentes, e quatro centas
ditas difrentes, cito no lugar de
nomiçado as cabecilhas e o Rio

do Rio do Paragu Grande que
correm asfrentes a N.E. S.O. e
fundos a Norte Vige ifundo
a S.O. que estu maõ pua
parte de S.E. com este ano el
Rebello, yuso do S.O. com ele-
mente José que smdo vntas
pulos a validadores a Chanao
valer a quatro centos reis Ca-
da braca, etodas na qm antia
404000 Ogruamta mil reis =

Hum Decretação do Sr. Lo.

Logo pulos Louçados abaixo
assignados foi de Chanao nappu
e Luca d'Almeida e d'Almeida Escrivão
que elles hum em aridade so
melhor que intencião em sua
consciencia havião avalidado
os bms Constantes nappu co-
toria utro e que havião es-
ta sua de Chanao abaixo o
do juramento que havião re-
cebido, e que fin este humo
que elles assignarão com
o sobredito Luiz. Eue into-
nio Ramo em d'Almeida Escrivão
o Copião que osseu riq

Elas
E

João Baptista de Souza Nery
João Alexandre Figueira

Conclusão

Logo nomamo dia nuz an-
no elugar desta Villa de Por-
to Bello primeira Comarca
da Provincia de Santa Catha-
rina, faco estes autos Conclu

F. 65
16

Com churros ao Juiz d'Orphãos seu
meio Supp. Ante um officio
Cidadão Augusto Frederico
Benjamin Etur, de que pa-
ra constar for este Tempo. Em
Antonio Ramos Martins Escri-
vão d'Orphãos que se encerra

Remetida ao Juiz deprocurante ficando de to-
tado no Cartorio. Porto Belo P. de Setembro
de 1854.

Etur
H

Data

Aos primeiros dias do mes de
Setembro do mil oitocentos
e cincoenta e quatro annos
nesta Villa de Porto Belo primeira
na Comarca da Provincia de
Santa Catharina, em meu
Cartorio por parte do Juiz
d'Orphãos seu meio Supp. An-
te um officio Cidadão Au-
gusto Frederico Benjamin
Etur maior entre que estes au-
tos com seu Dispacho Supra,
de que para constar for este
Tempo. Em Antonio Ramos
Martins Escrivão d'Orphãos
que se encerra

Remessa.

Aos quatro dias do dito mes
e anno, nesta Villa de Porto
Belo primeira Comarca
da Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu Cartorio na
forma do Dispacho Supra
fao estes autos com remessa

Com Remessa ao Juizo d'Orphaõs
 (obrigação do Destino, auctu-
 gar ao respectivo Escrivaõ
 Porem nos Juizos de que para
 constar finestes Termos. Eu
 Antonio Ramos elle antine Es-
 crivaõ d'Orphaõs ocs eue ruf

Conta
 Juiz

Juram^{to} aos Aval^l 4400
 De Declaração Com^{os} 4400 4800

Perivaõ

A. e Para. 4663
 Intert. 4090
 Not^{as} aos Avaliad^l 4800
 J. de Juram^{to} aos^{os} 4600
 Dito de Declaração 4600
 Dito de Remessa 4150
 Tratado 44920 44823

Avaliadores 24400 24400
 84 823

Off 640

Conta 4600
 84 623

Sp. Caisentos e qua-
 rentas de Porto:
 25 de Setembro 1854

Trigo Queros

Trigo
 Queros

Cidade de D. Tula no meu Carto-
rio fazei estes Autos Concluem os
juiz Municipaes Alfaro e Doutor
Sergio Lopes Talles. E para combar
fazei este termo. Em Juiz Honorario
D. Pedro Medeiros, Escrivão. *Esc.*

Ante ascurador nomeado ao aux.
e ophdo. D. Antonio 2 de 86.
de 1854

Ante

Dado

Aos treze dias do mes de Outubro de
mil oitocentos e cincoenta e quatro
annos, na Cidade de D. Tula
Capital do Estado de Santa
Catharina, no meu Cartorio por
parte do Juiz Municipael Alfaro
e Doutor Sergio Lopes Talles, mu-
nos e entregues estes Autos com
o meu Despacho Typo. E para
combar fazei este termo. Em Juiz
Honorario D. Pedro Medeiros, Escri-
vaõ Alfaro. *Esc.*

D'Vista

Aos sete dias do mes de Outubro
de mil oitocentos e cincoenta e qua-
tro annos, na Cidade de D. Tula
Capital do Estado de Santa
Catharina, no meu Car-
torio fazei estes Autos com Vi-
do ascurador dos Alfaro e Adv-
gado Carlos de Araujo Figueira
D. Mendonça. *Ante*. E para

Exaro emtar faco uti termo
João Monais D. Paulo Medeiros
Quirico D. Olyas quid on
Vto. acur. 800.1

Segundo informações q' tenho
as avaliações achão-se feitas
com regularidade e se não nada tenho
prevenções a reclamação achando-se
pois nos termos de se proceder
à partilha, requiro q' para
pagamento da legítima do me-
nor meu herdeiro, de regular-
mente bens de raiz.

Desto Soc.
reubi.
Ar.º

O herdeiro

Cartão R.º 1.º de 1.º de 1.º

Dado

Aos onze dias do mês de Outubro
de mil e cento e cinco e quatro
anos, no termo de D. D. D. D. D.
pelo D. D. D. D. D. D. D. D. D.
Maurina no ano de 1804 por par-
te de D. D. D. D. D. D. D. D. D.
de D. D. D. D. D. D. D. D. D.
Mendonça e D. D. D. D. D. D. D. D. D.
utro D. D. D. D. D. D. D. D. D.
pro. Exaro emtar faco uti ter-
mo. Dujo Monais D. Paulo Me-
deiros, Quirico D. Olyas e D. D. D.

Declaro

Elogo no nome de D. D. D. D. D.
D. D. D. D. D. D. D. D. D.
D. D. D. D. D. D. D. D. D.

Acuita por elle dito juramen-
to annu premittos
empirum opare mandam
elle Ministro Lawrence
Lorenzo por origina cum
a Parte dora. In fine. Huius
videtur. Genu. Huius. 1777
Fateor

João de Deus
Escr. do. do. do.

Auto. J. do. do.

Anno do Nascimento de
Acuita por elle dito juramen-
to annu premittos digo
do Nascimento de J. Paulo
Coutinho Junior Christo de
mita dito annos e mais
quatro annos, em todo de-
cada annos de Novembro de
dito anno e mais de
de Outubro e mais de
Provincia de Gualter
Havendo mais de
rad de. Municipis
elle. Contar. Gargis
Lepus. e mais de
Luzes e mais de
a Parte dora. e mais de
juramentados. João. Mar-
cio de. Padre. Padre
Antonio de. Padre. e mais
grau. elle. Ministro. do. do.
minu. pro. annu.
grau. elle. do. juramentados.
juramentados. e mais de
Lado de. do. do. do.
e mais de. e mais de

examinarem primi-
vamente sobre os quinhentos
nao deo decriptos e aces-
liados. E que assim pre-
mito e impozer. Que
se emtao mandando
Ministro e laurao de
tomo que aiguo
em os ditos Partes de
Cafre Manoel d. Faria
Madrug, luno e a
Faleo.

João Manoel de Faria

Pedro Jo. de Faria

Cardio de Porto
Monte Mor

Tomando os Partes de
abon que naos decriptos
e acesliados no presente
inventario de bens de
desoluido Antonio Minis-
ter de Lima. Acha-se im-
portar em agnantes de
noventa e nove e de
to mil e setenta e cinco
que mandando solis 98784220

Alho
Ministro e com o Porto
deus importarem a di-
vidas e decriptos
ofstas oito. Acha-se im-
portar em agnantes
de cento e seis e quarenta
reis que mandando solis 864040
Toda

Toda a Monte

A charge is put down in
part to the Monte povero
committee, who have been
very liberal in their
grants of money to the
religions of the city, but
with the committee on the
other hand, who have
not been very liberal in
their grants of money to the
religions of the city.

99844760 ind.

Maar

[illegible]

49924380 not identified

Sigue de p. 100 de 3

A Chon. Mr. Menistoe em
o Partido de, e fira hiqui-
da de todo o Monte para
originais pelo os herdeiros
filhos de Felipe de Antonio
Mendel de Lima a quan-
tidade de quatro e contos nove
centos noventa e dois mil
trezentos e cinco boi reys

quis emigrat mandaret
solui

John

49924380

Legitimada and
Moneda.

Shardis.

A Chon. Mr. Ministro con
a Partidores locais ligito
me potestas acad. e ham
lur. Divro. f. M. D. f. l. d. d.
Antonio. M. M. M. M. M. M. M.
aguantis d. d. d. d. d. d. d.
quatro centos noventa
eis mil cento noventa e seis
que mandados (alios. 2)

Expos
nho formado o meu
Ministro nte comto por
bom fide, e me reformo
delle formando outros adju-
dicados aos lundares,
Grave comto e signu-
cadas d'itos Partidos, e
João Manoel de Sousa, Me-
dico e Encarregado d'os pa-
cotes

Salus

João Narciso de Sousa
Lito An. de Pargão

Libro An. de Caspao

to
Pague e Meand
Lauron Mr. Ministro
em o Partido de my pae
pagamento de Meand
do Inventario do Libr
e do Livro de Meand de la
vices, a quantidade de qua
tre contos noventa e

non entos novum d. d. d.
mit to vultis oitunt d. d. d.
congru mandando ioh. d.
d. go ad iudicador p. l. e.
f. v. d. d. g. m. t. =

Harro p. m. i.
v. m. t. e. m. i. m. p. a. g. a. m. t. o
m. d. i. h. i. n. a. d. e. g. r. o. v. i. c. e.
d. h. o. d. i. n. o. v. i. t. e. m. i. n. i. s. t. e. r.
d. l. i. m. e. p. r. i. t. i. v. a. d. m. a. i. s.
n. o. m. i. p. a. g. a. m. t. o. a. h. a. n. e. s.
a. l. l. a. n. t. i. d. o. m. d. i. v. o. r. e. p. r. o. v. a.
m. t. e. p. a. g. a. m. t. o. a. g. i. a. n. t. e.
d. i. v. i. n. t. e. m. i. c. o. m. i. s. t. r. o. m. t. e. s. v. i. v.
t. e. v. i. s. c. o. n. g. r. u. m. a. n. d. o. r. e. o.
i. o. h. i. d.

25H 320

Harro m. a. i. s. m. i. m. p. e.
g. a. m. t. o. n. a. d. i. v. i. d. e. g. m.
a. l. l. o. d. i. g. e. p. a. g. a. m. t. o.
m. d. e. g. r. o. v. i. c. e. d. h. o. d. i. n. o. l. o. r.
g. e. l. i. s. m. i. n. i. s. t. e. r. l. i. m. e. p. r. i.
t. i. v. a. d. m. a. i. s. n. o. m. i. p. a. g. a.
m. t. o. h. a. d. e. r. e. p. r. o. v. a. n. t. e.
a. g. i. a. n. t. e. d. v. i. v. i. t. o. m. i. c. o.
m. i. s. t. r. o. m. t. e. s. v. i. v. t. e. v. i. s. c. o.
n. g. r. u. m. a. n. d. o. r. e. o. i. o. h. i. d.

25H 320

Harro
m. a. i. s. m. i. m. p. e. p. a. g. a. m. t. o.
n. a. d. i. v. i. d. e. g. m. m. t. e. d. e. m.
d. o. f. a. g. u. m. i. h. a. n. d. i. s. m. i.
v. i. d. a. g. i. a. n. t. e. d. d. v. i. v. i. t. e.
g. u. o. t. r. a. m. i. s. t. v. i. s. A. h. a. n. e. s.
a. l. l. a. n. t. i. d. o. m. d. i. v. o. r. e. g. u. d. i. l. l. o. s. t. o.
i. o. h. i. d. a. n. t. e. p. a. g. a. m. t. o. m.
g. u. a. n. t. e. d. d. e. v. a. n. t. e. m. i. s. t.
v. i. s. c. o. n. g. r. u. m. a. n. d. o. r. e. o.
i. o. h. i. d. Harro m. a. i. s. m. i.

17H 000

Harer mais me surp
gamento maduro de que
ubi Divindo Francisco de
Nuno Muller de quantia
divinto mit rui. Acharo
a Partidover quid d'Alto
co ante pagamento aqua
tod de de mit rui euz
mandados de lei 104000

Harer
mais me sur pagamento
maduro de que ubi de
venda Manoel Gomes
de G. Thardo de quantia
divinto mit euz de rui
Acharo a Partidover que
d'Alto ante paga
mento agnoscio de que
to mit qui ubi mit rui
mit euz co rui euz
mandados de lei 44555

Harer ma
is me sur pagamento me
sur de de quantia Divindo
Manoel Montano de quan
to de de mit euz de
rui. Acharo a Partidover
quid d'Alto ante pa
gamento agnoscio de
quid mit quid de mit
euz mandados de lei 44040

Harer
mais me sur paga
mento maduro de que
ubi de de Antonio
Pereira de quantia de que
to mit euz de mit euz

orto antes vinco antes
Acharos a Partidores que
dille toas ante pag
minto agnantes de isto
mit quatro antes vinte
avico rui em grama mande

74425 - avico rui

Harmonia mais in
me pagamento hum bar
do d'ouro em isto ante
os que puto pruz d'ouro
avico rui de quatro mit
rui avico rui: Acharos
a Partidores in puto
agnantes de isto ante
mit rui em grama mande

284000 - avico rui

Harmonia mais in
me pagamento
hum par de brinco que
puto pruz d'ouro avico
rui: Acharos a Partido
res in puto agnantes
de quatro mit rui em
grama mande

44000 - Harmonia

ed mais in me pag
mento hum par de brin
co d'ouro em isto
d'ouro avico rui que
puto pruz d'ouro avico
rui de d'ouro quar
tas d'ouro d'ouro
quaranta rui avico
rui: Acharos a Partido
res in puto agnantes de

Divinitu retinuit oitocur-
 tos quarante vris cingun
 mandavet colui — " 274 840

Navene
 manis und una pagamto
 hume Gahes dignebe com
 retinbe hume oitocur
 que puto puto dignebe
 vliancs dignebe que
 vntbe vris oitocur: Ache
 vntbe dignebe impor-
 barine agnante digne-
 ate mit quarante vris
 cum que mandavet colui
 — " 174 940

Navene manis und una
 pagamto vris lectu-
 ris dignebe com cantu-
 oitocur oitocur, que
 puto puto dignebe
 cto dignebe quarante
 vris oitocur: Ache
 vntbe dignebe impor-
 barine agnante dignebe
 to vntbe dignebe
 cum que mandavet colui
 — " 434 200

Navene manis und una page-
 mto nove lectu-
 ris che com tuncbe vris
 oitocur dignebe, que puto
 dignebe dignebe dignebe
 dignebe quarante vris
 oitocur: Ache
 vntbe dignebe impor-
 barine agnante dignebe
 vntbe quarante vris

84640

reis em que mandados

seu

Harold mais meo
pagamento ao hum Pacho
de obra que puto puer
e adolicas: Acharo
a Partidores impetores
aguantar de igual
mit reis em que man-

44000

dados: seu

Harold mais
meo pagamento ao hum
Collegio de Simo de Ma-
re que puto puer de
adolicas: Acharo
a Partidores impetores
aguantar de igual
mit reis em que man-

40000

dados: seu

Harold mais
meo pagamento ao hum
Collegio de Realis que
meo de puto puer
adolicas: Acharo
aguantar de seu mit
reis em que mandados

100000

seu

Harold mais meo
pagamento ao hum Pacho
de obra que puto puer
e adolicas: A
Charo a Partidores im-
portar aguantar de
guaranta mit reis em
que mandados: seu

40000

Harold mais meo paga-

da Gelly, quid puto prae
dum aulicis: Achaes
ab artidores importar
aguantia d doris mit
ris cumque mandantes
64000 idem

Harro d mais in su
pagamento hunc leam
p. Americano quid inde
mito puto in d doris
Achaes vider aguantia
d doris mit ris cumque
34000 mandantes idem

Harro
mais in su pagamento
hunc guard d doris, qui
puto prae dum aulicis
ess: Achaes ab artidores
importar aguantia
d doris mit ris cumque
124000 mandantes idem

Harro
mais in su pagamento
hunc guard d doris
quid puto prae dum aulicis
Achaes ab artidores
importar aguantia
d doris mit ris cumque
124000 quid mandantes idem

Harro
ad mais in su paga
mento hunc More d
jantur quid puto prae
dum aulicis: Acha
es ab artidores impor
tar aguantia d doris
mit ris cumque

Duguato mil reis em que
mandar os selos ————— 64000

Haror ma-
is um seu pagamento hum
berce proprio para levar
os que pelo prece de me
aroliamos: Achar os alar-
tidores impertar aguan-
te de mil reis em que
em que mandar os selos. 146
digo aguan te de de mil
reis em que mandar os
selos ————— 54000

Haror mais um seu
pagamento hum berce-
de modo que pelo pre-
ce de me aroliamos: A
char os alar tidores im-
pertar aguan te de de
mil reis em que manda-
ros selos ————— 104000

Harora mais um seu
pagamento hum berce
de de modo que pelo prece
de me aroliamos: Achar
os alar tidores impertar
aguan te de de quatro mil
reis em que mandar os
selos ————— 44000

Haror mais um seu
pagamento hum berce
que de modo que pelo
prece de me aroliamos
Achar os alar tidores im-
pertar aguan te de de
de mil reis em que man-
dar os selos — Harora 24000

34000 Navro 2 mais em seu paga-
mento humo Mora
voador que puto preso de
sua audiaçõ: Acharos
e Partidory importar
aguantia de ditos mil reis
com que mandados e libris

104000 Navro 2 mais em seu paga-
mento de vir Carlos de Marmore que
puto preso de sua audia-
çõ: Acharos e Partidory
importar aguantia de
ditos mil reis com que man-
dados e libris

24000 Navro 2 mais em
seu pagamento hum par
de Mangos de li d'ro que
puto preso de sua audia-
çõ: Acharos e Partidory
importar aguantia de
ditos mil reis com que man-
dados e libris

504000 Navro 2 mais em
pagamento humo porçõ
de li d'ro, leopon garrafes e
Rothas para de marmore que
puto preso de sua audia-
çõ: Acharos e Partidory
importar tudo aguantia
de em conta de mil reis com
que mandados e libris

Navro 2 mais em seu paga-
mento hum foge de li d'ro
navios francezes e ita lomas
de Penovance, tractado

trattado de Geographia, seu
dito de medicina popular
hunc Dictionario Portugues
que puto prout deinde au-
thor: Acharis et Parti-
doris impetor agnante
d. 1700 mit suis cum
mandato. 1711 134000

Mano ma-
is ind ind pagament
hunc morae de nomi Ma-
noel. Marcio Bongulles
his que puto prout deinde
authentic: Acharis et Parti-
doris impetor agnante
d. 1700 mit suis cum
mandato. 1711 2004000

Man-
re mais ind ind paga-
mento hunc morae de
nomi. f. 1711. Angel. Me que
puto prout deinde au-
thentic: Acharis et Parti-
doris impetor agnante d.
1700 mit suis cum
mandato. 1711 404000

Man-
re mais ind ind paga-
mento hunc morae de
nomi. f. 1711. Angel. Me que
puto prout deinde au-
thentic: Acharis et Parti-
doris impetor agnante
discrepantes mit suis cum
mandato. 1711 6004000
Mano mais in

14500

[illegible]

4992#380
Examinados e vistos os autos
que mandamos fazer

Exor
Ad firmam omni thesauris
pro isto pagamento per bene
feito e se inventariar an-
te a obra de obra por me-
rito de Deus meando que
re com o anexo e com o
dito Parte deus. Em foyllas
no d. Guedes Medeiros Curri-
ca d. Difos que em
fatos.

João Marcos de Almeida
Pedro An. da Paiva

Pagou a ordem
Victor Miralles d. Lima

Sanção do Ministro em
esta Parte deus para pagamento
delegado e proter no d. deus.
Victor Miralles d. Lima
aguardando de deus em
quanto em os novos deus
mit em os novos deus ad
judicados pelo formid a-
gosto

Marcos primariamente
mit em pagamento nadai
de que ali deus deus
quero Marcos deus
or da guarda d. deus
quanto em os deus. O deus
em Parte deus que d. deus
em pagamento aguarde
deus mit quinquentos deus

quintantes reis em gr mar
 por do 1.º

84500

Have mais um
 pagamento nadu de
 quintos de indio Fran-
 cisco do Panto. Muller de
 quanto de indio mit reis
 Alvaros alanti dore que
 dille tou ante pagamento
 aquantio de cinco mit reis
 em que mandamos o lei

54000

Have
 mais um seu paga-
 mento nadu de quintos
 de indio Manoel Guedes
 Gualardo de quanto de
 novo mit cento de reis. A
 dore alanti dore que
 dille tou ante pagamento
 aquantio de doze mit de-
 centos e setenta e oito reis em
 que mandamos o lei

24278

Have
 mais um seu pagamento
 nadu de quintos de indio
 de Antonio de Alamo de
 quanto de doze mit oitenta
 e seis reis. Alvaros alanti
 dore que dille tou ante
 pagamento de doze mit
 cento e vinte e seis reis em gr mar-
 dore o lei

24020

Have mais
 um seu pagamento nadu
 de quintos de indio
 Antonio Pereira de quanto
 de doze mit e seis

Dequatorre mil quintan-
tos eise cento e seis. Acha-
re o alpartidores que dille
toce ante pagamento a
quanto d d d d d d d d d d
entes dore seis e quinhentos

34718

David e Luis

Marcos e Marcos
temamante em sua pa-
gamante amade d d d d
morado d d d d d d d d
da forma de fronte a d d
go d d d d d d d d d d
centos e seis e seis d d
indivisos d d d d d d d d
for d d d d d d d d d d
Olivier e fructuosa pelo
Gul e a d d d d d d d d
pelo Norte e d d d d d d
Marcos Antonio d d d d
Mafra, que pelo preço d
indivisos d d d d d d d d
tes d d d d d d d d d d
te d d d d d d d d d d
ante pagamento a quan-
to d d d d d d d d d d
tes mil e seis e quinhentos

25004000 David e Luis

Temares alpar-
ti d d d d d d d d d d
tes d d d d d d d d d d
em pagamento d d d d
indivisos d d d d d d d d
Victor Meirelles d d d d
Achares alpartidores em
partes a quanto d d d
d d d d d d d d d d

quincentos e cento finis
quincentos de seis e quatorze
mandados de lei 25214 510

Exorçer
este herdeiro se lhe deu
delegitimamente a
quantia de seis e quatorze
centos e cento e vinte e seis
mil e cento e vinte e seis Legitimamente
26384 120

Ache
se o Partido dos que por
seu ar de mais trada e por
a Maria a quantia de seis
centos e mil e trezentos e vinte
e seis e quatorze mandados
de lei 25443 20

Exorçer a formidore
e o Sr. Ministro a este pa-
gamento por bens fidei-
es do dito herdeiro por in-
tervado e de quem legitimamente
poderão pagar e centos
e quarenta e cinco e de dez
Partido dos. Eu fui o
novo de Sousa Medeiros
Instituto e etc.

Actos.

João Marcos de
João de Souza

to
Pagamento de herdeiro
Nogueira Moura
Souza Sr. Ministro
em o Partido dos que
pagamento de legitimamente
poderão de herdeiro de

Longitudo Mirrallor d. Lima
Fillo de Felipe de Antonio
Mirrallor d. Lima a guar-
to d. de dar en estos quito
en los novientos y seis mil con-
to novientos y seis mil y cuen-
ta y siete por el formo regu-
la

Harro de primera a muto
en sus pagamientos na-
dando que ubi de cuando
Jaaguir Karior Mar-
junior da guarantia de
trinta y cuatro mil con
ochocientos y setenta y tres
della toco ante paga-
mento a guarantia de cinco
mil quinientos y seis con
que mandamos salir

84500

Harro de mas en sus pa-
gamientos nadando de que
uto de cuando Francisco
de Paulo Muller da guaran-
tia de veinte mil y seis. A
chocientos y setenta y tres
della toco ante paga-
mento a guarantia de cinco
mil y seis con que man-
damos salir

54000

Harro de mas en sus pa-
gamientos nadando de que
ubi de cuando Manuel Gonzalez
Marro da guarantia de
nove mil con to de seis
ochocientos y setenta y tres

est Partidores que dille
toco ante pagamento
aguantia e de dore mit du-
mto sitento sito ruis
em que mandareo idar

24 278

Har-
re mais mit sui paga-
mento nadurda quicbi
duendo Manoel Antonio
da guantia e de dore mit
sitento ruis: Alvaras
est Partidores que dille
toco ante pagamento
aguantia e de dore mit
mito ruis em que man-
dareo idar

240 20

Harre mais in
mit pagamento nadur-
da quicbi duendo
Antonio Payes de quan-
tia e de quitorre mit qui
sitento cur conbo ruis:
Alvaras est Partidores
que dille toco ante pa-
gamento aguantia e de
dore mit sitento idore
ruis em que mandareo
idur

34 712

Harre mais uttin
mannte mit sui paga-
mento notor dille
morada de dore e de
trada formando fronte
as lango do Polaris ofen-
der acutibor can bore
dos herdeiros dos foluidos
faco fene de dore e fac

José María Miral empan
tando a puto Gut em a Rua
Augusta onde far cento
quatro cento e leões de
Marcos Antonio de S. J. de
Mafra, que puto puto de
sua em diarias de cuí co
centos deus: Achara o
Panti dora, que d'illo toce
ante pagamento aguan-
te de de de cento e quin-
thentes mil reis e em que

2500 fl 000 mandados de lei —

Com o ardo

o Panti dora, utos reis
parcellas de bons adju-
dicados em pagamento
de legitimas potestas de
herdeira Virgilio Miral
es de Lima, filho de João
e de Antonio Miralles
de Lima: Achara o infor-
tando aguan te de de de
e cento e quinhentos reis
e puto mil quinhentos
deus e em que mais

2521 fl 510 mandados de lei —

Por que ante

herdeira e d'illo toce de
legitimam potestas aguan-
te de de de cento e quatro

Legitimam cento e noventa e seis mil

2496 fl 190 cento e noventa e seis mil: A
Charles o Panti dora, que
por levar de mais trada
e por se pagamento
de de de aguan te

178

A 27

Provisions 58000
60000

whose hereditary circumstances. Dis-
tance 52 Julho 21855

Ch^o 5

5.000 - Prop.
1620 - Fico

5:620

5 de Junho de 1855-

De melius

duos ad Juri Municipali Officio

Ch. 14 over

collecção de Carlos Maria em fiança
ou hypotheca de um bem. Dadas
11 de julho de 1855

João Bonifácio de Andrada
Dado

Aos onze dias do mês de julho de mil oitenta
e cinco em cento e cinco annos mil e quinhentos
de Deo Tutora em nome de morador de
João Municipal Alfaro Supplente do
município de Bonifácio de Andrada e Andre
de onde se houve visto e sendo de
João por elle moforé e trigues e de
com a sua Tutora, Pedro Supplente
e combar foy, e de termo. Eu João
Municipal de São Medeiros, Juiz de
Paz.

Ante foy que continue a Tutora
do Supplente a Inventariação do bem de
João Manoel de Convidado, foy João de
Paz, procurador bastante do herdeiro
Victor Mendes de Lima e do morador
João de Alfaro e do Regado. Cantano
e do Regado Figueres. Mandamos
do de que se foy. Dadas 23 de julho
de 1855.

João Manoel de Figueres

João a Tutora

Aos vinte e oito dias do mês de julho de mil
e oitenta e cinco em cento e cinco annos mil e quinhentos
de Deo Tutora Legítima do herdeiro
de Santo Estevão em nome de morador
de morador João Bonifácio de Andrada e Andre

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document. The text is written in dark ink on aged, slightly discolored paper. The handwriting is fluid and characteristic of the 18th or 19th century. The text is arranged in several lines, with some words appearing to be underlined or emphasized. The overall tone of the writing is formal and professional.

Handwritten text in cursive script, continuing the letter or document. The text is written in dark ink on aged, slightly discolored paper. The handwriting is fluid and characteristic of the 18th or 19th century. The text is arranged in several lines, with some words appearing to be underlined or emphasized. The overall tone of the writing is formal and professional.

Handwritten text in cursive script, likely a list or a series of notes. The text is written in dark ink on aged, slightly discolored paper. The handwriting is fluid and characteristic of the 18th or 19th century. The text is arranged in several lines, with some words appearing to be underlined or emphasized. The overall tone of the writing is formal and professional.

afin d'obtenir l'approbation de la commission
pour l'achat d'un terrain à bâtir la maison
de la commune. Les habitants de la commune
ont été convoqués par le maire pour assister
à la séance du conseil municipal. Le conseil
a décidé d'acheter le terrain pour la somme
de 100 francs. Le maire a été chargé de
faire les démarches nécessaires pour l'achat.

Le maire

Le conseil municipal a également décidé
d'acheter un terrain pour la somme de 50
francs. Le maire a été chargé de faire
les démarches nécessaires pour l'achat.

Le conseil municipal a également décidé
d'acheter un terrain pour la somme de 50
francs. Le maire a été chargé de faire
les démarches nécessaires pour l'achat.

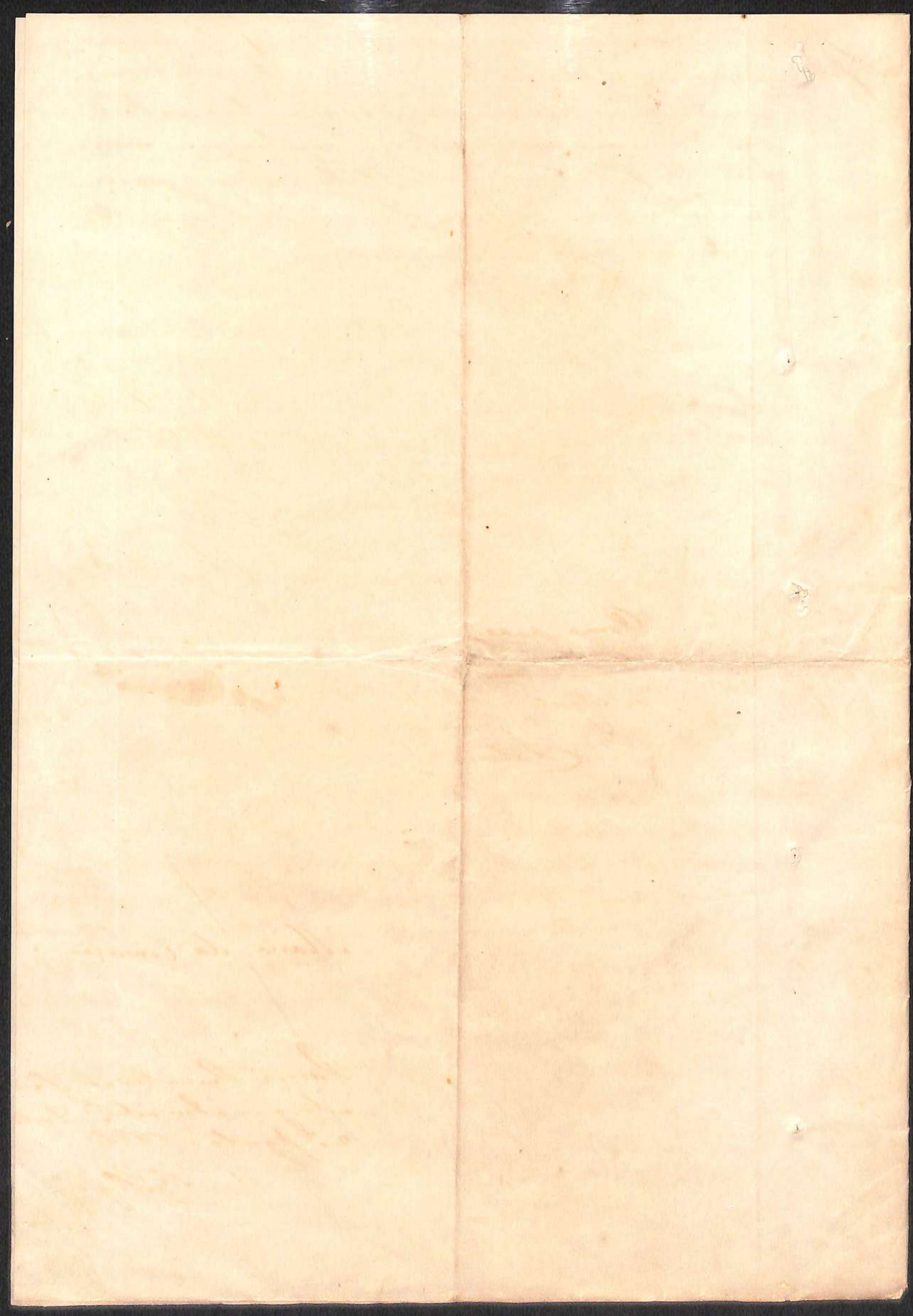
Le conseil municipal a également décidé
d'acheter un terrain pour la somme de 50
francs. Le maire a été chargé de faire
les démarches nécessaires pour l'achat.

Le conseil municipal a également décidé
d'acheter un terrain pour la somme de 50
francs. Le maire a été chargé de faire
les démarches nécessaires pour l'achat.

Le conseil municipal a également décidé
d'acheter un terrain pour la somme de 50
francs. Le maire a été chargé de faire
les démarches nécessaires pour l'achat.

Le conseil municipal a également décidé
d'acheter un terrain pour la somme de 50
francs. Le maire a été chargé de faire
les démarches nécessaires pour l'achat.

Le conseil municipal a également décidé
d'acheter un terrain pour la somme de 50
francs. Le maire a été chargé de faire
les démarches nécessaires pour l'achat.



W. ^{mo} Sur. D. ^{no} Juiz de Casos

Diz Maria da Conceição viuva de Antonio Rebello de Lima, q. tendo se desmembrado no Inventario do seu casal, o qual esta procedendo por este Juiz, com terras de terras com quatro cortas de fundos, sitas nas Cabaças do Rio Pequeno Grande, que correm as fronteiras a N. E. S. O. e fundos a N. E. que estimam pela parte de N. E. com Manoel Rebello e pela do S. O. com Elemento Jari, precisa q. se fixe as avalias, e p. isso

Comp. p. o. e.

Doutor e
ou Agente em
1854. *Fatores*

P. ^{mo} Juiz de Casos para que haja de nomear e juramentar os avaliadores necessarios, e mandas proceder a avaliacao lavrando-se de tudo os termos necessarios

E. R. M.

Maria da Conceição

Paveri Procurador, foi
entregue a Duvidas. Dato:
2.º Agosto de 1856

G. J. J. ^{mo}

